



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

DECRETO N.º 1318, DE 12 DE Março DE 2021.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19, DEFINIDAS PELO GOVERNO ESTADUAL NO ÂMBITO DO PLANO SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL ALVES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO a necessidade constante de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Brejo Alegre sempre foi observador e cumpridor dos ditames do Governo do Estado de São Paulo, e, desta feita em seus Decretos exarados ao longo deste período pandêmico;

DECRETA:

Art. 1.º - Aplica-se integralmente no Município de Brejo Alegre as medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19, definidas pelo Governo Estadual, no âmbito do “PLANO SÃO PAULO”.

Art. 2.º - Fica estabelecido que entre os dias 15 a 30 de março de 2021, o expediente no serviço Público ocorrerá nos sistemas de home office e de revezamento escalonado, conforme estabelecido no decreto municipal nº 1259, de 23 de Março de 2020.

Parágrafo Único – a medida não afeta os serviços essenciais de saúde, vigilâncias, limpeza Pública entre outros que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Art. 3.º - Fica autorizada a direção municipal de educação a antecipar o recesso escolar no período compreendido nesse decreto.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispões em contrário.



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br

FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

Brejo Alegre, em 12 de Março de 2021.

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JAIRO EDIVALDO CARDOSO NOVAES
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP, aos 05 de Marco de 2021.

Giovani da Silva Cruz
Procuradoria Jurídica